



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.279

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de julho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.372, DE 18 DE JULHO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 25.502, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Artigos 5º e 17 do Decreto nº 25.502, de 29 de novembro de 2004, passam a vigor com a seguinte redação:

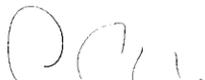
Art. 5º Os consignados que, até 31 de dezembro de 2006, tenham averbado valores acima de 30% (trinta por cento) de sua remuneração fixa poderão estender o número de descontos, exclusivamente no caso de empréstimos pessoais.

Parágrafo único. O alongamento de que trata o *caput* dependerá de autorização do Secretário de Estado da Administração, com fundamento em parecer favorável do Comitê de Consignações.

Art. 17. O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista na alínea "e", inciso II, do art. 3º, será de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 5º."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006, 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.373, DE 18 DE JULHO DE 2006

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno que descreve e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado às margens da BR 230, Km 494, no perímetro urbano da cidade de Cajazeiras, com 82.230,00 m² de área, o qual se limita, ao norte, com a BR 230; ao sul e a leste, com imóvel de José Rodrigues de Holanda e, a oeste, com imóvel do Espólio de Francisco Arnanjo de Albuquerque.

Art. 2º O terreno descrito no artigo precedente pertence ao ESPÓLIO DE FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE e destina-se à construção de um conjunto residencial.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do terreno ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.374, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Altera o Padrão das Escolas Estaduais instaladas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Padrões das Escolas Estaduais abaixo relacionadas:

I – de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Povoado Silvestre, no município de Tavares, criada pelo Decreto nº 13.839, de 15 de fevereiro de 1991;

II – de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, nesta capital, criada pelo Decreto nº 16.162, de 17 de março de 1994;

III – de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Cajazeirinhas, na cidade de Cajazeirinhas, criada pelo Decreto nº 13.839, de 15 de fevereiro de 1991.

Art. 2º Em razão da alteração disposta no artigo anterior, altera-se a denominação das seguintes Escolas Estaduais:

I – a Escola Estadual do Ensino Fundamental Povoado Silvestre passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Povoado Silvestre;

II – a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires passa a

denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires;

III – a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Cajazeirinhas passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Cajazeirinhas.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias, objetivando o funcionamento das referidas Escolas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.375, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 001/2006, da Prefeitura Municipal de SANTARÉM - PB, que decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, nas zonas rural e urbana do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município ocasionou alagamentos e destruição parciais e totais de casas, bem como danificação de estradas vicinais e passagens molhadas;

Considerando que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e sérios transtornos à população do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de chuvas e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 001/2006, de 24 de maio de 2006, da Prefeitura Municipal de SANTARÉM - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.376, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 010/2006, da Prefeitura Municipal de POÇO DANTAS - PB, que decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, nas zonas rural e urbana do município e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município ocasionou alagamentos e destruição parciais e totais de casas, bem como danificação de estradas vicinais e passagens molhadas;

Considerando que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e sérios transtornos à população do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de chuvas e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 010/2006, de 24 de maio de 2006, da Prefeitura Municipal de POÇO DANTAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

nas zonas rural e urbana do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.377, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 006/2006, da Prefeitura Municipal de COREMAS - PB, que decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, nas zonas rural e urbana do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município ocasionou alagamentos e destruição parciais e totais de casas, bem como danificação de estradas vicinais e passagens molhadas;

Considerando que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e sérios transtornos à população do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de chuvas e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 006/2006, de 03 de maio de 2006, da Prefeitura Municipal de COREMAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas.

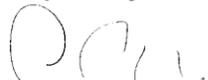
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.378, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 016/2006, da Prefeitura Municipal de BERNARDINO BATISTA - PB, que decretou situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, nas zonas rural e urbana do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que as fortes chuvas que caíram nos últimos dias no município ocasionou alagamentos e destruição parciais e totais de casas, bem como danificação de estradas vicinais e passagens molhadas;

Considerando que essas chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e sérios transtornos à população do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de chuvas e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 016/2006, de 24 de maio de 2006, da Prefeitura Municipal de BERNARDINO BATISTA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do município, afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas.

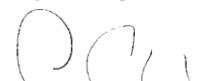
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.379 de 18 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1510/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	01	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

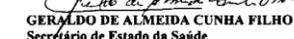
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.380 de 18 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2060/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 99.827,50 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

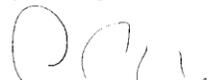
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	4490.52	90	99.827,50
TOTAL			99.827,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo de Cooperação de Financiamento nº 295/2006, celebrado entre o Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime – UNODC e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme conta de nº 10.370-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.381 de 18 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2020/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 880.180,00** (oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5045-2847- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3340.30	01	14.332,00
	3390.39	01	66.000,00
	3390.39	58	799.848,00
TOTAL			880.180,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de Termo de Convênio nº 524/MDS/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.393, do Banco do Brasil S.A, e do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

CONVÊNIO Nº 524/MDS/2005 (FONTE 58)	R\$ 799.848,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO FDE (FONTE 01)	<u>R\$ 80.332,00</u>
TOTAL GERAL	R\$ 880.180,00

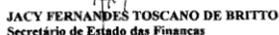
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.382 de 18 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/708/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.850,00** (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	29.850,00
TOTAL			29.850,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Outros Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, creditado na conta nº 800.1898 do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG-1719/ 2006) João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, ANTONIO IVANES DE LACERDA, matrícula nº 148.198-3, do encargo de responder pela Direção Geral do Hospital Janduhy Carneiro, na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1720 /2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FRANCISCO GEORGE ABÍLIO DINIZ, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Janduhy Carneiro, na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a ANTONIO IVANES DE LACERDA, matrícula nº 148.198-3, dispensado pelo Ato Governamental nº 1719 /2006.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1721/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALMIR JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 151.984-1, do cargo em comissão de Gerente de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1722/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANANÍSIA AZEVEDO DA CUNHA, matrícula nº 153.174-3, do cargo em comissão de Subgerente de Serviços de Administração, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1723/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ANANÍSIA AZEVEDO DA CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração, em substituição a ALMIR JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 151.984-1, exonerado pelo Ato Governamental nº 1721 /2006.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1724/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA APARECIDA TAVARES CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Subgerente de Serviços de Administração, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração, em substituição a ANANÍSIA AZEVEDO DA CUNHA, matrícula nº 153.174-3, exonerado pelo Ato Governamental nº 1722 /2006.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1725/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar JOSÉ JOILTON LOPES DA COSTA, matrícula nº 152.961-9, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1726/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear PEDRO CELESTINO DE FIGUEIREDO NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria, em substituição a JOSÉ JOILTON LOPES DA COSTA, matrícula nº 152.961-9, dispensado pelo Ato Governamental nº 1725 /2006.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1727 /2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 138.570-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-1728/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **WILLIANS DE LIMA SPINELLIS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador, em substituição a **ANTÔNIO CARLOS ROBERTO DE FARIAS**, matrícula nº 138.570-4, dispensado pelo Ato Governamental nº 1727 /2006.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1729/ 2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **DANILO DE SOUSA MOTA**, matrícula nº 152.997-8, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1730 /2006)

João Pessoa, 18 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **RAFAELLI MEDEIROS DARDENNE PIRES BEZERRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado, em substituição a **DANILO DE SOUSA MOTA**, matrícula nº 152.997-8, dispensado pelo Ato Governamental nº 1729 /2006.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1488

João Pessoa, 27 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear **MARIA ELIANE VASQUES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 134.063-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11104


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

**PUBLICADA NO D.O.E. EM 29/06/2006
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Portaria nº 1576

João Pessoa, 18 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação do Departamento de Pessoal,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
RITA DE CASSIA FERNANDES BATISTA	67.383-8	EEEFM ESC. JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEF ANA PAULA RIBEIRO B. LIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11023
CLEIDE LUCIA ANGELO DA SILVA	84.900-6	EEEF PROFª ARACY LENTE, CAPITAL.	SEDE DA 1ª REGIÃO DE ENSINO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11000
ESTEFANEA SILVA DE SOUZA	133.794-7	EEEF AUGUSTO DOS ANJOS, MARI.	EEEF LUIZ MARIA DE FRANÇA, MARI. UPG: 061 UTB: 11182
GERLANE CORREIA PAIVA	135.983-5	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL.	SEDE DA 1ª REGIÃO DE ENSINO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11000
MARIA ELIANE DE SOUZA	143.652-0	EEEF JOAO CAETANO, BAYEUX.	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX. UPG: 075 UTB: 11124

Portaria nº 1577

João Pessoa, 18 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação do Departamento de Pessoal,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
CID TEIXEIRA DE CARVALHO	97.097-2	EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUSA, CAPITAL.	EEEF PROF. JOSE BAPTISTA DE MELO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11042
ALANE SILVA MENDES TOKAIPP	112.018-2	EEEF PROFª OLIVINA OLIVIA C. DA CUNHA, CAPITAL.	EEEF MILTON CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11037

Portaria nº 1578

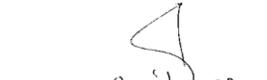
João Pessoa, 18 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA MARIA DE MELO GODOY**, Professor, matrícula nº 130.716-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Roma, para a sede da 1ª Região de Ensino, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11000


Francisco Gomes Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Articulação Governamental

PORTARIA GS Nº 002/2006

Brasília, 29 de junho de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/1999 e o art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/1999.

RESOLVE: Designar a servidora **GLÓRIA DE LOURDES MARINHO NÓBREGA**, matrícula nº 146.568-6, para responder pelo expediente da Gerência de Finanças desta Secretaria, por motivo de férias da titular **IZOLDA DE SOUZA SILVA CHAVES**, matrícula nº 139.873-3, durante o período de 10/07/2006 a 08/08/2006.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 003/2006

Brasília, 29 de junho de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/1999 e o art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/1999.

RESOLVE: Designar o servidor **JOSUÉ SYLVESTRE TERCEIRO**, matrícula nº 156.168-5, para responder pelo expediente da Gerência de Administração desta Secretaria, por motivo de impedimento legal da titular **GLÓRIA DE LOURDES MARINHO NÓBREGA**, matrícula nº 146.568-6, durante o período de 10/07/2006 a 08/08/2006.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 004/2006

Brasília, 12 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/99 e o art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY**, matrícula nº 94.667-2, Presidente e **JOSUÉ SYLVESTRE TERCEIRO**, matrícula nº 156.168-5, e **DANIELA VIEIRA QUEIROZ CAVALCANTI**, matrícula nº 152.099-7, membros titulares, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria com o objetivo de proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este Órgão;

Art. 2º - Para secretariar a referida Comissão, fica designada a servidora **DANIELA COUTINHO SARAIVA**, matrícula 154.611-2;

Art. 3º - Fica designada a servidora **MARIA LÚCIA ANTUNES DE CARVALHO**, matrícula 062-0, para substituir qualquer um dos membros nas ausências e impedimentos;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de um ano.

Fica revogada a Portaria nº 004/2005 GS de 14 de julho de 2005.


EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução nº 25 de de 17 de julho de 2006.

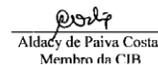
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 17 de julho de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

Art.1º: Habilitar à **Gestão Básica** o município de **SÃO JOSÉ DE CAIANA** de acordo com a NOB/SUAS-2005.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Flávio Barros
Membro da CIB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB


José Vanildo Medeiros
Membro da CIB-PB


Vani Leite Braga
Membro da CIB-PB

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0428/2006

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SECOM	06.009.218-1	127.973-4	CARLOS VIEIRA DA SILVA	1.050	---	---	---
SEEC	06.051.295-4	128.685-4	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	---	---	091	---
SER	06.009.266-1	147.082-5	HÉLIO VASCONCELOS	3.187	---	---	---
SEDS	06.052.499-5	95.566-3	JOSE ARAUJO DE SOUZA	2.615	---	---	---
SEEC	06.009.233-5	141.998-6	KÁTIA VIRGÍNIA DE ANDRADE GUERRA	2.254	---	---	---
SEEC	04.009.624-6	80.416-9	LUIZIA MENDONÇA TORRES	---	---	1.418	---

RESENHA Nº 0434/2006

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO			RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAV. DO T.D.E. SERVIÇO		
					TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS	LICENÇAS DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	61.499-8	ADELDE PEREGRINO BEZERRA	06.051.445-6	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 13.05.76 a 13.05.86 = 360 De 14.05.86 a 14.05.96 = 360	---	---	---

RESENHA Nº 0427/2006

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar e retificar as Licenças Especiais concedidas ao servidor abaixo relacionado:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO			RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAV. DO T.D.E. SERVIÇO		
					TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS	LICENÇAS DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	76.704-2	ROSA MARIA DE ARAUJO	06.051.060-9	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 09.06.81 a 18.12.92 = 180 De 19.12.92 a 19.12.97 = 180 De 14.05.96 a 14.05.96 = 360	Para 01.10.85 a 01.10.95 = 090 Para 01.10.95 a 01.10.00 = 090 Para 19.12.97 a 19.12.02 = 090	GOZO	GOZO

RESENHA Nº 0426/2006

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	EDSONIA ASSIS DANTAS	74.449-2	06.052.261-5	EMPRESA PRIVADA	DE 01.06.78 A 30.12.78 DE 01.06.79 A 30.11.79	212 181

RESENHA Nº 0425/2006

EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
SEAD - 06.051.372-1 / 06	SEEC	MARIA SALETE DA NÓBREGA DINIZ	92.613-2	01.10.85 à 01.10.95	300

RESENHA Nº 435/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17.07.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	93.720-7	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA	120	DE 05.04.06 à 02.08.06
SEEC	142.924-8	MARIA DA CONCEIÇÃO TELES ARAUJO	120	DE 23.02.06 à 22.06.06
SEEC	153.886-1	ELISANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA	120	DE 31.03.06 à 28.07.06
SEEC	678.659-6	ANA PAULA SERAFIM DA CONCEIÇÃO	120	DE 20.03.06 à 17.07.06
SEEC	690.390-8	MARIA JOSIANA DIAS DE LIMA	120	DE 14.03.06 à 11.07.06
SEEC	696.604-7	KELLE AUREA DE SOUSA SANTOS	120	DE 09.03.06 à 06.07.06
SEEC	697.302-7	ANA CELIA ROCHA SARMENTO	120	DE 17.04.06 à 14.07.06
SES	901.910-3	FRANCINILCE DO AMARAL MARTINS	120	DE 27.04.06 à 24.08.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 436/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17.07.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.377-3	JOSE NOGUEIRA FORMIGA	60	DE 11.04.06 à 09.06.06
SEEC	59.229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	60	DE 08.04.06 à 06.06.06
SEEC	65.162-1	LUCIA DE FATIMA DE MORAIS SILVA	90	DE 11.04.06 à 09.07.06
SEEC	66.083-3	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	60	DE 09.04.06 à 07.06.06
SEEC	66.300-0	SANTINA BEZERRA GOMES	60	DE 07.04.06 à 05.06.06
SEEC	74.121-3	FRANCISCO GERALDO E SILVA	30	DE 10.04.06 à 09.05.06
SEEC	74.611-8	MARIA DAS DORES C. MEDEIROS ALVES	60	DE 09.04.06 à 07.06.06
SEEC	81.683-3	ZULIA VIEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	30	DE 19.04.06 à 18.05.06
SEEC	112.931-7	MARIA DO CEU DA SILVA LIMA	60	DE 18.04.06 à 16.06.06
SEEC	133.836-6	AMARILDO FORMIGA DANTAS	60	DE 10.04.06 à 08.06.06
SEEC	143.555-8	MARINETE DE ALMEIDA BARBOSA	30	DE 05.04.06 à 04.05.06
SEEC	144.650-9	NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS	30	DE 20.03.06 à 18.04.06
SEEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE 24.04.06 à 22.06.06
SES	150.142-9	MARIA HELENA ONORATO NUNES	15	DE 17.03.06 à 31.03.06
SEDS	155.353-4	FLAVIO MURILO DE SOUSA PIRES	15	DE 28.03.06 à 11.04.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 437/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17.07.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.001-9	MARIA ALBA COSTA DE ATAIDE	30	DE 05.04.06 à 04.05.06
SEEC	67.177-1	JOANA DARC FERNANDES DANTAS	30	DE 06.03.06 à 04.04.06
SEEDH	89.399-4	MELANIA LIGIA CABRAL GUIMARAES	30	DE 15.03.06 à 13.04.06
SEDS	105.456-2	ONELIA RODRIGUES DE LACERDA	15	DE 27.03.06 à 10.04.06
SEEC	120.998-1	MARIZALVA DE FARIAS	30	DE 19.03.06 à 17.04.06
SEEC	130.522-1	LUIZ GONZAGA ARAUJO PEREIRA	30	DE 21.03.06 à 19.04.06
SEEC	141.134-9	MARIA DAS GRAÇAS C. DE ARAUJO	30	DE 28.03.06 à 26.04.06
SEEC	141.770-3	IVANILDA HENRIQUE GONÇALVES	30	DE 03.04.06 à 02.05.06
SEEC	142.116-6	MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	30	DE 05.04.06 à 04.05.06
SEEC	143.878-6	LUIZ GONZAGA ARAUJO PEREIRA	30	DE 21.03.06 à 19.04.06
SEEC	144.955-9	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	30	DE 13.03.06 à 11.04.06
SEEC	145.231-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS	30	DE 06.03.06 à 04.04.06

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04934/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19/06/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a FRANCISCA EDNA DE ABREU GONÇALVES, esposa (art. 2º, I, § 7º, Dec. 21.696/2000) do ex-servidor ESPEDITO GONÇALVES FEITOSA, mat. Nº71.681-2, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 07 de março de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), correspondente ao valor da remuneração que percebia o servidor na data do seu falecimento, em virtude de ser a única titular da pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 092

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04000982-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05482/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IVONILDES GOMES FARIAS, Professora, matrícula nº 64.060-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" C/C §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04002007-0/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05420/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora JOSEFA ALVES TEMÓTEO, Professora, matrícula nº 63.120-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº58/2003

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 266

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03051332-4/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05421/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 26/05/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA JOANA PESOIA, Professora, matrícula nº 65.117-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XV, todos da LC nº 39/1985.

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4232-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FLÁVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 67.575-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 202 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 2º da Lei 7.817/05.

João Pessoa, 13 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6519-06,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 510.853-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº305

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8553/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA FERNANDES DE MENDONÇA, beneficiária do ex-servidor falecido EDIVAN PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 612.004-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº306

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6605/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO LIMA CARNEIRO, beneficiária do ex-servidor falecido HILDEBERTO DO AMARAL CARNEIRO, matrícula nº 93.110-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº307

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8582/06,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELITA DE SOUSA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADAILTON COELHO COSTA**, matrícula nº 34.241-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº308 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6605/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSILENE LIMA CARNEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **HILDEBERTO DO AMARAL CARNEIRO**, matrícula nº 93.110-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de abril de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº309

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8530/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRINEU AMORIM DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **SAMARA VITA AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 88.473-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº310 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8366/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA APARECIDA TELES VASQUE, WILLAMES TELES VASQUE e CINTIA RAQUEL TELES VASQUE**, beneficiários do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS VASQUE**, matrícula nº 511.225-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº311

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8638/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OTILIA VIEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 501.737-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº312

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8593/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA DINIZ DE SOUZA FELICIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS DA SILVA FELICIO**, matrícula nº 94.538-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº313 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8593/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARCELA BIANCA DE SOUZA FELICIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS DA SILVA FELICIO**, matrícula nº 94.538-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº314

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8374/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIA SOARES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CICERO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº 11.230-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº315

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1822/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOÃO VINICIUS VIEIRA ESPINOLA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ESPINOLA NETO**, matrícula nº 460.073-8, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº316

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8523/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARNALDO DE LIMA CARNEIRO**, matrícula nº 27.359-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), conforme o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº317

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8534/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE PAULA SILVA**, matrícula nº 73.641-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº318 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8661/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAYARA PRISCILLA DOS SANTOS FELICIO e MAYONARA POLIANA DOS SANTOS FELICIO**, beneficiárias do ex-servidor falecido **MARCOS DA SILVA FELICIO**, matrícula nº 94.538-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº319

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8626/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ ELEONILDO LUCENA DE QUEIROZ**, beneficiário da ex-servidora falecida **SHIRLEY QUEIROZ DE LIMA LUCENA**, matrícula nº 135.625-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de julho de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº127-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4261-05	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	513.010-7
8050-06	FRANCISCA ARCINA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.956-9
6649-06	JOSÉ ZITO DE MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.945-3
4903-05	FLÁVIO FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.819-8

João Pessoa, 13 de julho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº128-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1633-06	MARIA CAVALCANTI DELA BIANCA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	41.467-1

João Pessoa, 13 de julho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº129-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

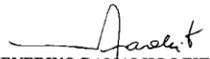
Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
6347-05	JOÃO BATISTA DA SILVA	58.323-5	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

João Pessoa, 13 de julho de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº130/06

O Presidente da Pbbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2696/03	POLIANA PATRICIA DE MIRANDA	REVISÃO DE PENSÃO
1946/06	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO João Pessoa, 13 de julho de 2006

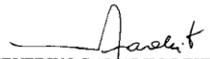

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº131/06

O Presidente da Pbbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0275/06	JOSÉ MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO (parcial)
1943/06	LOURIVAL INACIO DE ALBUQUERQUE	REVISÃO DE PENSÃO
1260/06	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
2011/06	ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
8337/06	LUCIA MARAI TARGINO M. RODRIGUES	PAGAMENTO DE RETROATIVO
0684/06	PERILO HOLANDA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
0622/06	ELITA AZEVEDO CORREIA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
6115/05	MARIA DAS NEVES FERRERIA RUFINO	REVISÃO DE PENSÃO
0048/06	TEREZINHA GOMES DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
5452/05	MARIA JOSÉ CHAVES	REVISÃO DE PENSÃO
7022/06	GEORGEANNY DE SOUSA MAGALHÃES	REVISÃO DE PENSÃO
1998/05	AZENETH BEZERRA DE ARAGÃO	REVISÃO DE PENSÃO
4890/05	FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de julho de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 267 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANOEL PACÍFICO NETO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com as designações anteriores, junto a 1ª Defensoria Pública do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 268 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com as designações anteriores, junto a 1ª Defensoria Pública do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 269 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de julho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 69.509-2, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua titularidade, responder pela Comarca de Jacaraú, durante o afastamento da Defensora Pública, em gozo de férias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 270 / 2006 - DPPB/ GDPG

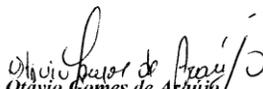
João Pessoa, 14 de julho de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, já deferida pela Secretaria da Administração, a servidora **JACINTA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 134.296-7, Auxiliar de Serviço, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 882 / 2006 -DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral